



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 09260028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 028/2023, Processo Administrativo nº 09260028/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME						
CNPJ: 26.958.780/0001-70		Telefone: (87) 3025-2296		E-mail: universocomercioeservicos@outlook.com		
Endereço: AV JULIO BRASILEIRO,1015, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, CEP: 55.295-475						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	582	BONÉ COM PROTETOR DE NUCA INTEIRIÇO: Boné confeccionado em tecido 100% algodão, copa formada por cinco seções, com seção frontal em formato de lua, ajuste atrás regulável com fecho em metal, proteção destacável, em silkscreen	Própria	Unidades	R\$ 14,99	R\$ 8.724,18



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		na parte frontal e laterais (direita e esquerda). Arte e cores a definir no momento do pedido.				
6	1.100	BONÉ MODELO AMERICANO SILKSCREEN: Tecido em tacetel reforçado, impermeável 100%, com acabamento interno almofadada frontal, com 5 gomos, com aba inquebrável, com forro, com regulador traseiro e fechamento em velcron, costura com linha na cor branca, com estampa em silkscreen (logotipo e/ou escrita) na frente. Arte e cores a definir no momento do pedido. Cota reservada.	Própria	Unidades	R\$ 14,99	R\$ 16.489,00
7	100	BOLSA EM LONA DURATAN com alça, na cor azul escuro, medindo 41 x 32 x 08cm, com alça de mão e tiracolo, impressão dos logotipos recomendados pela Prefeitura Lagoa da Canoa – AL (5 cores) e suporte transparente para etiqueta medindo 9 x 8cm, com bolso de aba 36 x 16cm, bolso frontal fechado 33 x 16cm, porta cartões 24 x 09cm, dois porta canetas medindo 5 x 9cm, zíper em nylon.	Própria	Unidade	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
8	3.000	BOLSA EM LONA DURATAN , na cor azul escuro, com alça de mão, medindo 30,5cm x 15,3cm, impressão dos logotipos recomendados pela Prefeitura Lagoa da Canoa – AL (5 cores) e	Própria	Unidade	R\$ 47,50	R\$ 142.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		suporte transparente para etiqueta medindo 9 x 8cm, com bolso de aba traseiro com fechamento em zíper. Ampla concorrência.				
9	1.000	BOLSA EM LONA DURATAN , na cor azul escuro, com alça de mão, medindo 30,5cm x 15,3cm, impressão dos logotipos recomendados pela Prefeitura Lagoa da Canoa – AL (5 cores) e suporte transparente para etiqueta medindo 9 x 8cm, com bolso de aba traseiro com fechamento em zíper. Cota reservada.	Própria	Unidade	R\$ 47,50	R\$ 47.500,00
14	1.875	CAMISA EM CACHARREL GOLA REDONDA COM TRANSFER: Camiseta unissex em gola careca (redonda) em Cacharrel 100% poliéster, gramatura mínima 130g/m2 mangas curtas, com aplicação transfer frente e costas, gola (tradicional) e punho em tecido sanfonado, ambos medindo 2 cm de largura, com bainha medindo 2 cm de largura. Tamanhos PP a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido. Cota reservada.	Própria	Unidades	R\$ 14,47	R\$ 27.131,25
31	1.000	CAMISA EM TRICOLINE SOCIAL FEMININA COM BORDADO: Modelo social confeccionada em tecido tricoline, mangas curtas, composição aproximada de 67% Algodão, 30% Poliéster, 3% Elastano pré-encolhido, liso com	Própria	Unidades	R\$ 59,90	R\$ 59.900,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		bordado (logotipo e/ou escrita) no peito, botões e caseado, tamanhos de PP a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.				
32	1.000	CAMISA EM TRICOLINE SOCIAL MASCULINA COM BORDADO: Modelo social confeccionada em tecido tricoline, mangas curtas, composição aproximada de 67% Algodão, 30% Poliéster, 3% Elastano pré-encolhido, liso com bordado (logotipo e/ou escrita) no peito, botões e caseado, tamanhos de PP a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.	Própria	Unidades	R\$ 60,90	R\$ 60.900,00
38	1000	CAPA DE CHUVA DE PVC COM CAPUZ COR AMARELA: Com proteção do tronco, com caimento até altura dos joelhos e membros superiores (mangas longa), com capuz, fabricado em PVC grosso, com forro de poliéster impermeável, fechamento com botão de pressão, com costura através de solda eletrônica, na cor amarela. Tamanhos de P a GG, a definir no momento do pedido.	Própria	Unidades	R\$ 65,66	R\$ 65.660,00
39	500	CAPA PARA CHUVA COM TRANSFER CONJUNTO JAQUETA E CALÇA: Capa para chuva confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, com	Própria	Conjuntos	R\$ 118,33	R\$ 59.165,00

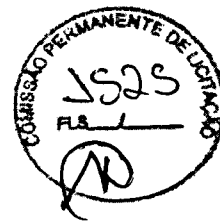


ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		transfer (logotipo e/ou escrita) sendo: 02 aplicações transfer na jaqueta e 02 aplicações transfer na calça, capuz ajustável com barbante. Jaqueta: com tarjas refletivas de 5cm (frente, costas e mangas), 02 bolsos com tampa (fechamento em velcro), fechamento frontal com zíper de nylon e velcro, com mangas compridas e ajuste dos punhos com elástico. Calça: em nylon, cintura com elástico, com material retrorefletivo, ajuste na perna com zíper. Tamanhos de P a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.				
49	400	CONJUNTO BATA E CALÇA P/GARI – Confeccionado em tecido Oxford, 154g/m ² (mínimo) na cor laranja, para atender aos Garis. Bata em brim – 100% algodão, manga curta, faixa refletiva, pintada em tamanhos 6cm x 5cm pintado na frente, lado esquerdo e até 30cm x 15cm na parte de trás. Tamanhos a escolha da administração Municipal e símbolo a definir no momento do pedido. Calça em brim – 100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixas refletivas na altura do joelho, pintada do lado	Própria	Conjunto	R\$ 74,96	R\$ 29.984,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		esquerdo em tamanho 6cm x 5cm. Tamanhos a escolha da Administração Municipal e símbolo a definir no momento do pedido.				
52	50	GRAVATA BORBOLETA EM CETIM: Gravata Borboleta em cetim com regulador, tecido 100% poliéster. Cores e tamanhos a definir no momento do pedido.	Própria	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
53	50	GRAVATA TRADICIONAL EM POLIÉSTER: Gravata tradicional social, em 100% poliéster, lisa, sem nó permanente. Cores e tamanhos a definir no momento do pedido.	Própria	Unidades	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
65	250	MOCHILA DE COSTA EM NYLON EM SILKSCREEN: Mochila modelo unissex confeccionada em nylon, forrada feito de poliéster, 02 compartimentos, com fechamento com zíper grosso, com 02 alças reforçadas e acolchoadas, reguláveis para costas com aranha, bolso lateral para garrafa de água e suporte interno para canetas e demais acessórios, dimensões aproximadas 30cm x 5cm x 20cm. com estampa em silkscreen (logotipo e/ou escrita) na parte da frente da mochila. Arte e cores a definir no momento do pedido.	Própria	Unidades	R\$ 89,99	R\$ 22.497,50
69	60	TOUCA EM OXFORD COM BORDADO: Touca com aba em tecido	Própria	Unidades	R\$ 24,98	R\$ 1.498,80



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		Oxford, com 02 bordados (logotipo e/ou escrita) na parte da frente da touca, rede em tela tule, atrás com elástico, aba largura máxima 3 cm. Tamanho único, produto lavável. Arte e cores a definir no momento do pedido.				
70	700	UNIFORME ESPORTIVO - CONJUNTO BÁSICO EM TRANSFER ADULTO: Uniforme Esportivo, conjunto básico personalizado, em cacharrel 100% poliéster, gramatura mínima 130g/m2, com arte em sublimação total, com logotipo e/ou escrita. Jogo composto por: 1 (uma) unidade de camiseta, gola V, com mangas curtas, com sublimação total, com logotipo e/ou escrita na frente e costas. 1 (um) calção, com sublimação total, com logotipo e/ou escrita na frente e costas. tamanhos PP a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.	Própria	Conjuntos	R\$ 49,99	R\$ 34.993,00
71	500	UNIFORME ESPORTIVO - CONJUNTO BÁSICO EM TRANSFER INFANTIL: Uniforme Esportivo, conjunto básico personalizado, em cacharrel 100% poliéster, gramatura mínima 130g/m2, com arte em sublimação total, com logotipo e/ou escrita. Jogo composto por: 1 (uma) unidade de camiseta, gola V, com	Própria	Conjuntos	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00

cvg



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

		mangas curtas, com sublimação total, com logotipo e/ou escrita na frente e costas. 1 (um) calção, com sublimação total, com logotipo e/ou escrita na frente e costas. Tamanhos PP a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.				
72	800	WISEIRA EM MICROFIBRA COM TRANSFER: Viseira modelo unissex em tecido microfibra, ajustável com fecho em velcro, com 03 aplicação transfer (logotipo e/ou escrita) no 01 na frente e 2 nas laterais. Arte e cores a definir no momento do pedido.	Própria	Unidades	R\$ 14,99	R\$ 11.992,00
TOTAL GERAL					R\$ 627.846,23	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

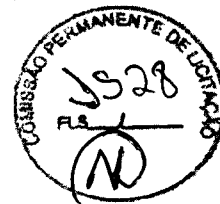
- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Lagoa da Canoa/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

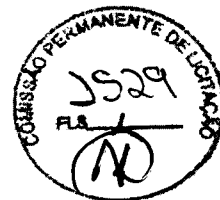
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;
- 6.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 6.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável;
- 6.4. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 6.6. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

vg



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

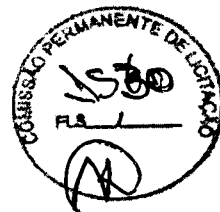
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

CVG



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

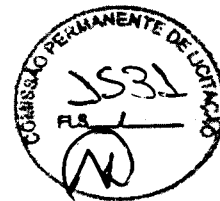
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da ARP.
- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

CVG



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;
 - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

vg

72



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

- 12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Lagoa da Canoa - Alagoas, _____ de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
ÓRGÃO GERENCIADOR
TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS
Assinado de forma digital por ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS:04925774476
Dados: 2023.03.17 14:51:42 -03'00'

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Fornecedor

ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS
Representante Legal
CPF nº 049.257.744-76